LEI MUNICIPAL Nº 591/2015
Data: 17 de junho de 2015

DENOMINA A "ESTRADA BOIADEIRO" NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada como "Estrada Boiadeiro", circunscrita na localidade 1º de Julho, com coordenada no ponto inicial em 735510.56 E e 7108028.38, e com coordenada do ponto final em 735335.58 E e 7109992.92 S, e dista 2.243 metros do entroncamento entre a Estrada José Alves e a SCSC-416, neste município de Itapoá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de junho de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL